

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**Lei Municipal n.º 1000/2012**  
**De 13 de dezembro de 2012**

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 13 / 12 / 2012

  
Secretário de Assuntos Jurídicos

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO À SOCIEDADE RECREATIVA NINHO DOS GAVIÕES, NA FORMA QUE INDICA.

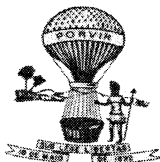
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à **SOCIEDADE RECREATIVA NINHO DOS GAVIÕES**, CNPJ n.º04.941.169/0001-05, área de terra localizada na Fazenda conhecida como João Vieira, de propriedade do município de Laranjeiras, conforme escritura registrada sob n.º 9850, Livro 2-AI, às fls. 245 do Cartório de 2º Ofício de Registro Civil e Imobiliário da Comarca de Laranjeiras.

**Art.2º**- A área a ser doada, mede **1.080,00 m.² (um mil e oitenta metros quadrados)**, e está situada ao **Norte** com o imóvel do Sr. Valdero; a **Oeste** com o imóvel do Sr. conhecido como Brutinho; ao **Sul** com o imóvel doado a Associação Recreativa e Cultural Laranjeirense; e ao **Leste** com estrada de acesso ao Conjunto Residencial João Sapateiro.

**Art. 3º**- Destina-se a área a ser doada, à construção da sede social da donatária referida nesta Lei.

**Parágrafo Único** – Em não sendo dada a destinação especificada no *caput* deste artigo, revoga-se automaticamente a doação.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**Lei Municipal n.º 1000/2012**  
**De 13 de dezembro de 2012**

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta da donatária.

**Art. 5º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Laranjeiras/SE, 13 de dezembro de 2012.

*Maria Ione Macedo Sobral*  
**Maria Ione Macedo Sobral**

**Prefeita Municipal**